

# PROJETO BÁSICO 007/2022

## Descrição/Título do Projeto

Adequação acústica da sala de reunião do 2º pavimento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.



## 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Secretaria: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CNPJ: 05.562.326/0001-26

Endereço: Avenida Mário Ypiranga, 3280 – Parque Dez de Novembro CEP: 69.050-030

Cidade: Manaus

UF: AM

Fone: (92) 3659-1820/1822

E-mail: gabinete@sema.am.gov.br

## 2. ORDENADORA DE DESPESAS

**Nome:** Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said.

**Cargo:** Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**Ato de Nomeação:** Decreto de 07 de outubro de 2020, publicado no D.O.E., edição nº 34.349, pág. 01 – Poder Executivo.

**Portaria nº 127 /2020** de 14 de outubro de 2020, publicado no D.O.E., edição nº 34.353, pág. 07 – Publicações Diversas, que designou a Secretária Executiva Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said como Ordenadora de Despesa.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**3.1. Título do Objeto:** Adequação acústica da sala de reunião do 2º pavimento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com fornecimento de materiais e mão de obra.

### 3.2. Detalhamento do Objeto:

ITEM	UNID.	MATERIAL E/OU SERVIÇO	QTD.	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO	ID: 94101 – MANUTENÇÃO PREDIAL, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com o fornecimento de material, de acordo com o Projeto Básico.	1	R\$17.519,21
	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.
	Execução de revestimento acústico com Sonex illtec 625X625mm, conforme Projeto, com fornecimento de materiais e mão de obra.		M²	9,06
	Execução de revestimento acústico com painel NEX 125Hz 184X54X15mm, incluindo estrutura de fixação em perfis metálicos e TNT, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto.		M²	7,95
	Fornecimento e instalação de rack em painel de MDF ESP. = 15MM nas dimensões de 2,00m X 2,75m, fixado sobre alvenaria, incluindo suporte para TV universal entre 32” e 60” e adaptação de pontos elétricos com 2 tomadas e acabamentos, conforme Projeto.		M²	5,50
Fornecimento e instalação de cortina tipo rolô com tela solar para vão de janela de dimensão 6,00m X 1,25m, conforme Projeto, na cor branca ou bege.		M²	7,50	

**3.3. Descrição dos serviços:** O projeto envolve a execução dos serviços descritos a seguir e devem tomar como referência as plantas e imagens aqui apresentados:



**3.3.1** Fornecimento e instalação de um painel de TV em MDF com espessura de 15mm nas dimensões de 2,00 (L) x 2,75 (H) x 0,12 (P) metros, que deverá ser fixado na parede de alvenaria no fundo da sala a partir do forro até o rodapé. O painel deverá possuir passa cabos e duas tomadas para ligação de equipamentos que deverão ser instaladas de forma que fiquem imperceptíveis com a instalação da TV. A área total do painel será de 5,50 (2,00 x 2,75) m<sup>2</sup>;

**3.3.2** Fornecimento e instalação de painéis acústicos perfurados, tipo NEX 125Hz, 184x54x15 milímetros. Os painéis deverão ser instalados nas laterais, direita e esquerda, do painel de TV acima descrito, formando um conjunto como demonstrado em planta e imagens ilustrativas anexas. Os painéis NEX deverão ser instalados sobre perfis de alumínio (padrão gesso cartonado largura 80 mm). Antes da montagem dos painéis deverá ser instalado tecido TNT preto, para que os perfis metálicos de fixação fiquem camuflados e imperceptíveis. Os painéis deverão ser montados entre o painel de TV e as paredes de alvenaria laterais, ocupando toda a largura existente de 1,08m de cada lado, a contar do forro até o rodapé. A área de cada painel é de 2,97 (1,00 x 2,75) m<sup>2</sup>, somando os dois painéis um total de 5,94m<sup>2</sup>;

**3.3.3** Fornecimento e instalação de placas SONEX ILLTEC nas dimensões de 625x625x25/35mm sobre a parede lateral direita, oposta a janela, em dois alinhamentos paralelos distanciados, conforme descrito na planta de vista anexa;

**3.3.4** Fornecimento e instalação de cortina tipo rolo com tela solar na janela existente, de forma a cobrir todo o vão de dimensão 6,00 x 1,25 metros. Caso necessário, a cortina poderá ser dividida em dois ou três vãos, para uma melhor operacionalização.

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Tratamento acústico da sala de reunião do 2º pavimento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente se justifica pela necessidade de adaptação para a realização de reuniões virtuais, bem como o melhoramento acústico do ambiente, para uma melhor transmissão.

A pandemia foi o agravante que alterou a forma de trabalho dos Colegiados, substituindo a forma de trabalho para o modo virtual, sendo necessário o uso de equipamentos mais modernos, dando o suporte necessário.

#### 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Só serão aceitas propostas apresentadas por pessoas jurídicas que contemplem:
  - 5.1.1.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias corridos;
  - 5.1.2.** Prazo de entrega dos serviços em 60 (sessenta) dias corridos;
  - 5.1.3.** Prazo para correções de eventuais falhas e defeitos em 10(dez) dias corridos a contar da notificação.
- 5.2.** Cópia documental comprovando a experiência prévia do proponente, em atendimento prévio a projetos similares ao proposto, apresentando calendário da entrega dos produtos.
- 5.3.** Proposta financeira, contendo o valor unitário e valor total a ser pago.
- 5.4.** A garantia dos equipamentos deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do mesmo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fornecedor. O licitante deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.



## **6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E SERVIÇO**

### **6.1 LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E SERVIÇO**

O local de entrega dos equipamentos permanentes, objeto e serviço deste Projeto Básico, será no endereço: Av. Mário Ypiranga, 3280 – Parque Dez de Novembro, prédio da SEMA, sala de reunião localizada no 2º pavimento.

### **6.2 PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS E DO SERVIÇO**

O prazo de entrega do serviço deste Projeto Básico é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo inclui montagem e instalação.

### **6.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E SERVIÇO**

**6.3.1.** A execução do serviço contratado deverá ser realizada em horário comercial, de segunda a sexta, ressaltando que não serão recebidos equipamentos fora do expediente de trabalho;

**6.3.2.** Os itens objetos deste Projeto Básico serão recebidos, provisoriamente, pelo Contratante, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega;

**6.3.3.** Em caso de não aceitação dos itens objetos deste Projeto Básico, fica a Contratada obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante;

**6.3.4.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A contratada deve garantir que o material adquirido, atenda o requisito de durabilidade, sempre escolhendo o de melhor qualidade;

**7.2.** No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados;

**7.3.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;

**7.4.** Executar fielmente o fornecimento entregando os materiais nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes no Projeto Básico.

**7.5.** Substituir o fornecimento dos materiais entregues e não aceitos pela CONTRATANTE, em função da existência de incorreções e/ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do aviso da rejeição;

**7.6.** Obrigar-se a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os materiais defeituosos, mesmo após a entrega definitiva, obedecendo ao prazo máximo estabelecido no item 7.5.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Na execução do objeto do presente Projeto Básico caberá a CONTRATANTE:



- 8.1.1.** Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições ou quaisquer irregularidades constatadas na entrega do material;
- 8.1.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 8.1.3.** Emitir Nota de Empenho, ou outro documento equivalente de contratação, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, bem como comunicar esse fato à CONTRATADA, por meio de telefone ou *e-mail*.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do serviço ficarão a cargo da ASSESSORIA DE ENGENHARIA – ASSENG, através do telefone (92) 3659-1836, a tratar com o Engenheiro Rosenberg Oliveira.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, desde que os mesmos estejam de acordo com as especificações constantes do item 3.2 deste Projeto Básico;

**10.2.** O pagamento pela aquisição dos materiais permanentes e sua montagem será realizado por meio de Nota de Empenho e efetuado em conta bancária do fornecedor;

**10.3** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, contendo CNPJ, endereço e CEP da Instituição, contendo a descrição dos itens objeto da contratação;

**10.4** A SEMA reserva-se ao direito de suspender o pagamento se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico;

**10.5** Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá observar e atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens adquiridos e serviços prestados;
- b) O pagamento pelos serviços prestados somente será liberado pela SEMA após consulta prévia e constatação da validade da documentação fiscal;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SEMA.

Em hipótese alguma poderão incidir juros de mora, multas ou qualquer outra penalidade à SEMA em caso de atraso no pagamento, motivado pela inadimplência fiscal obrigatória da CONTRATADA.



### 11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total do Contrato é de **R\$ 17.519,21 (dezesete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos).**

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

UG	AÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
30701	18.541.324.824.260.001	02010000	33903916	R\$ 17.519,21

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PRAZO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
60 DIAS	NOTA DE EMPENHO	R\$ 17.519,21

### 14. LEGISLAÇÃO

As ações aqui previstas são regidas por legislações específicas.

Os convênios e/ou contratos firmados respeitarão às leis vigentes:

Lei Complementar nº 187, de 25 de abril de 2018;

Resolução/CEMAAM Nº 31, de 14 de novembro de 2019.

### 15. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que este Projeto Básico está em conformidade com as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico	Assessoria de Engenharia	Departamento Financeiro	Aprovação e autorização da Ordenadora de Despesa
<b>Lorena Maciel Araujo</b> Assessoria de Contratos e Convênios ASSCC/SEMA	<b>Rosenberg Oliveira</b> Assessoria de Engenharia ASSENG/SEMA	<b>João Laborda Moura</b> Chefe do Departamento de Administração e Finanças DEFIN/SEMA	<b>Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said</b> Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA



# ANEXO I

## PLANTAS DE REFERÊNCIA





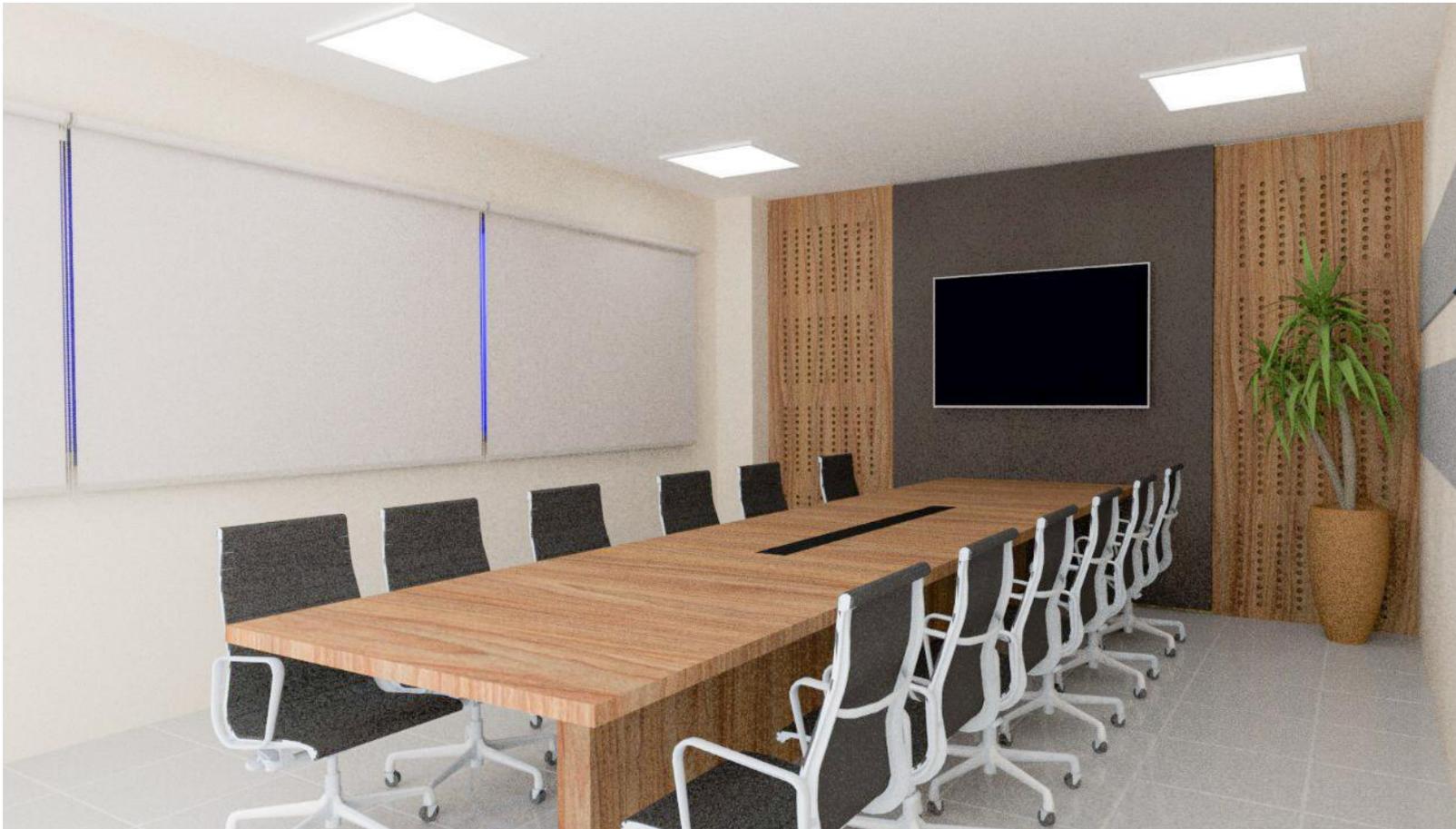
# PROJETO: SALA DE REUNIÃO

- SETOR: ASSESSORIA DE ENGENHARIA – ASSENG
- PROJETO ARQUITETÔNICO: GABRIELLE RIBEIRO
- ENGENHARIA: ROSENBERG OLIVEIRA

Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3280 - Parque 10  
Fone: [92] 3659-1820 / 3659-1822  
Manaus-AM - CEP 69050-030

Secretaria do  
**Meio Ambiente**



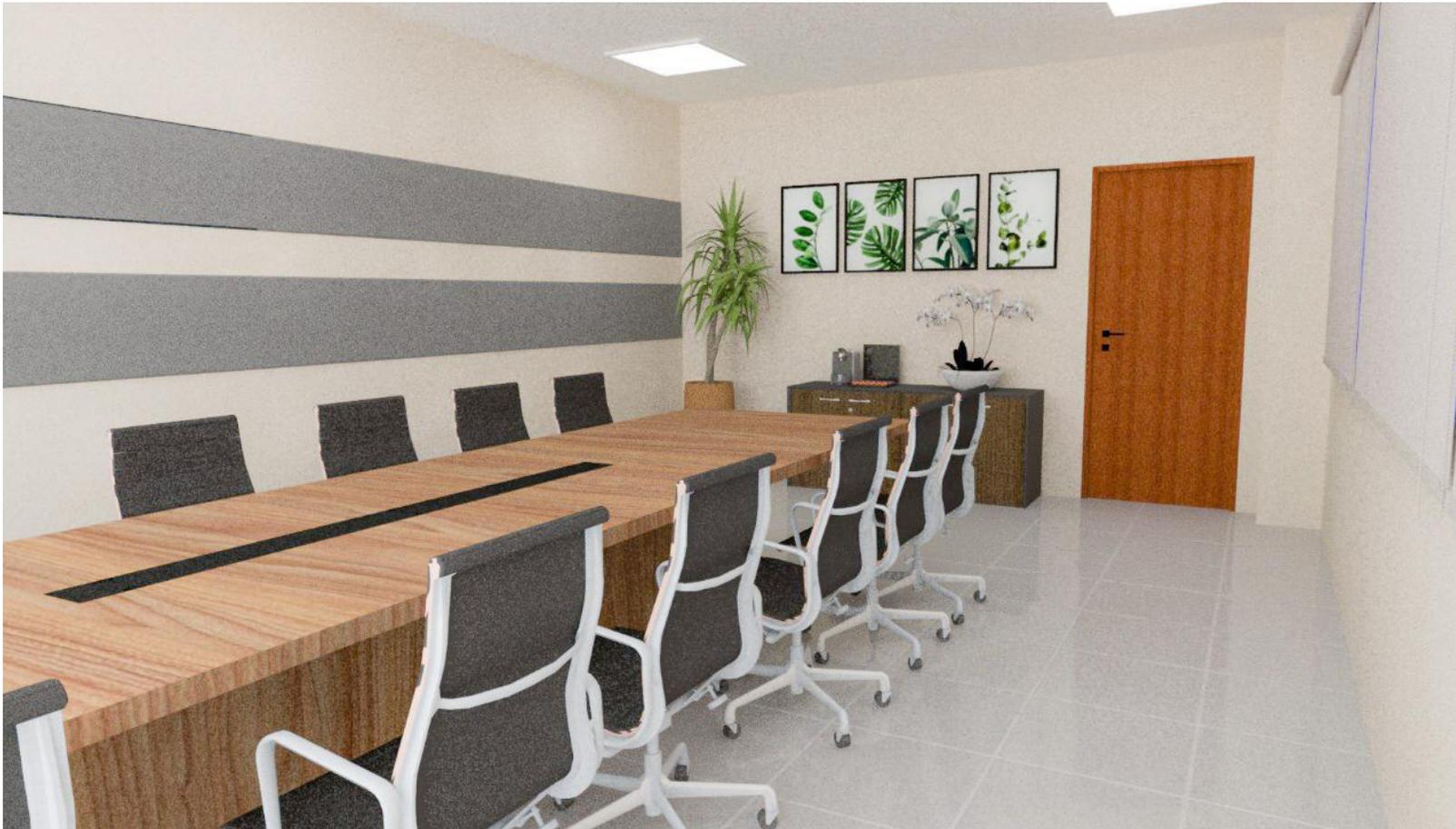


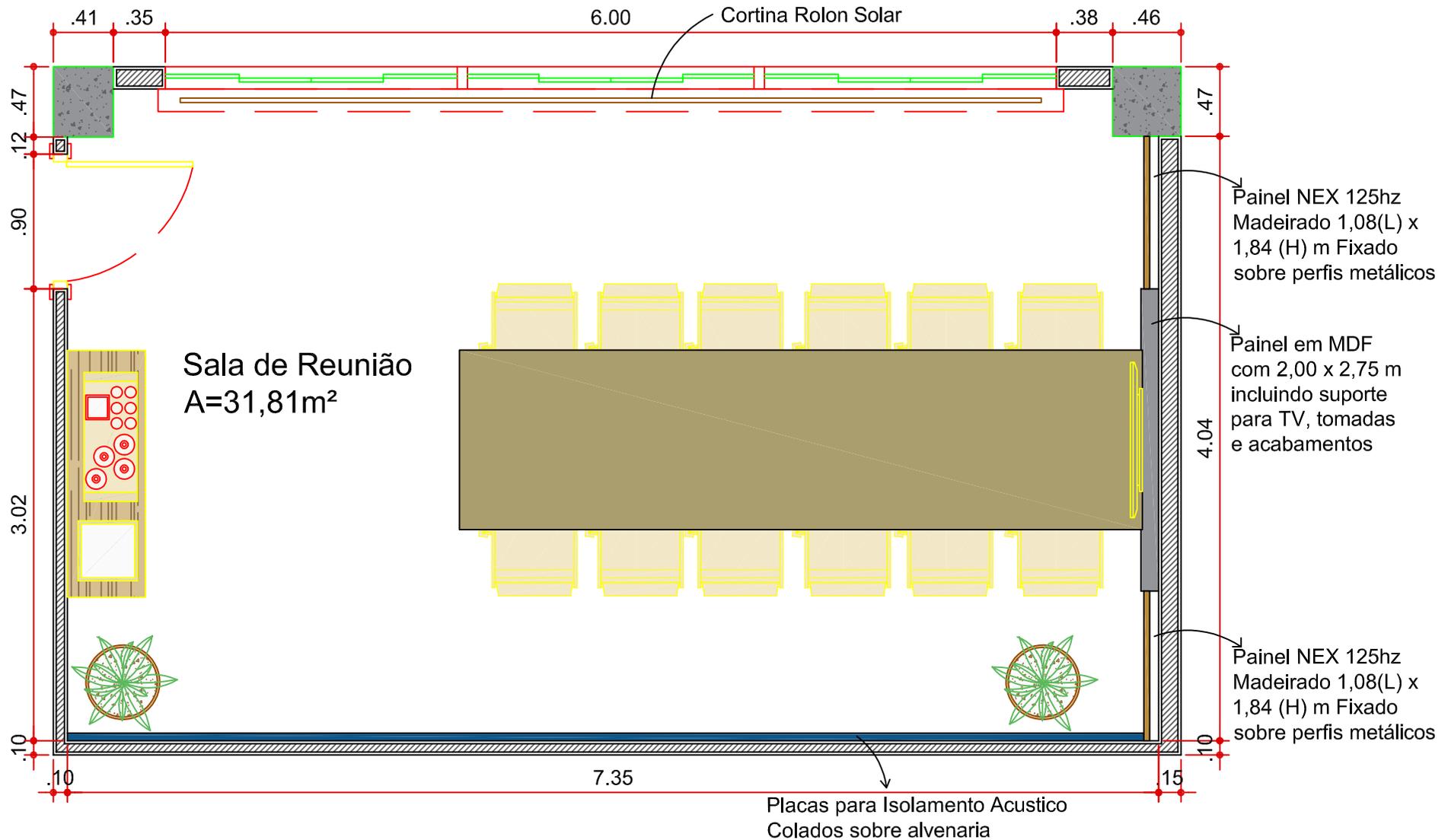


Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3280 - Parque 10  
Fone: [92] 3659-1820 / 3659-1822  
Manaus-AM - CEP 69050-030

Secretaria do  
**Meio Ambiente**

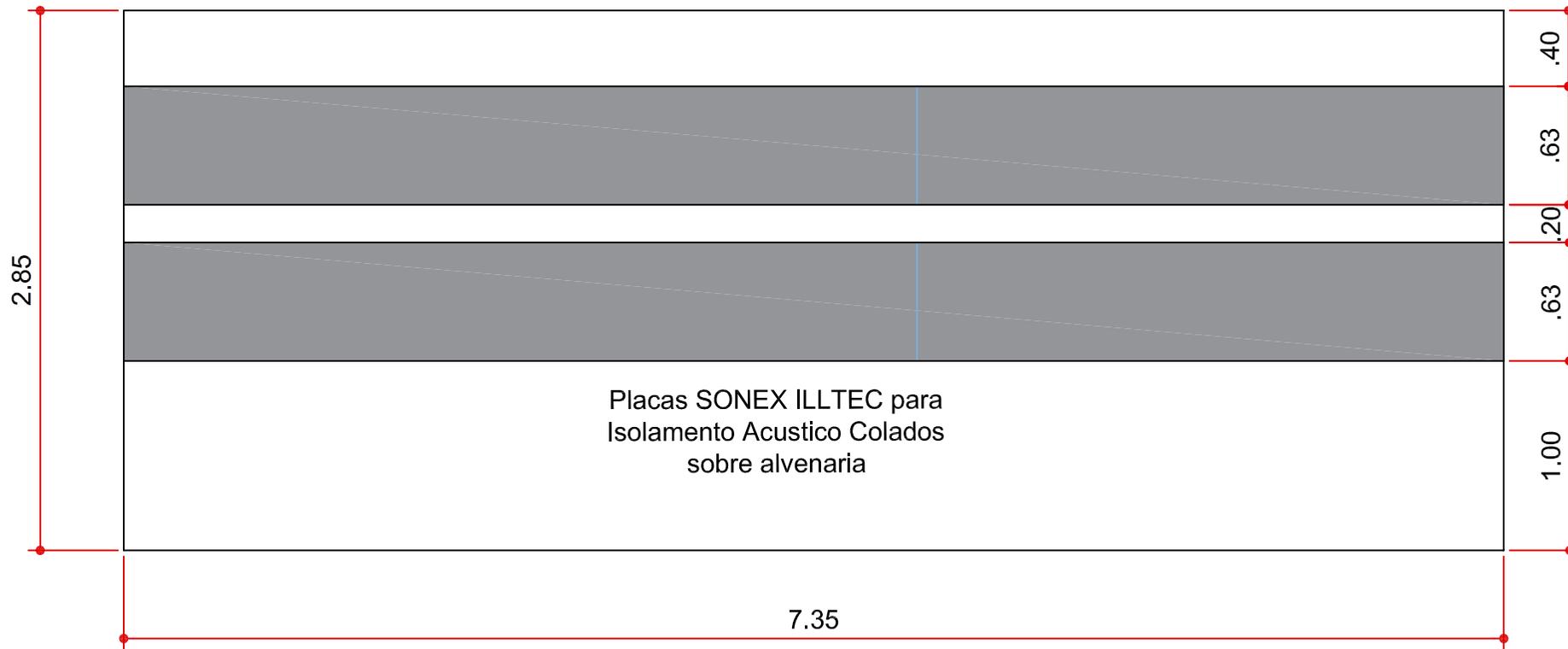






*Planta Baixa - Proposta de Isol. Acustico*

Projeto: Gabrielle Ribeiro  
 Chefe Supervisor: Rosenberg Oliveira  
 Setor: ASSENG



*Vista Parede Lateral com Placas Sonex*

Projeto: Gabrielle Ribeiro  
Chefe Supervisor: Rosenberg Oliveira  
Setor: ASSENG